

A N E X O I

MIC - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS NO EXTERIOR

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE Cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	Nº DE Cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	CORRELAÇÃO em conformidade com a Lei nº 5.809, de 10/10/72.
	<u>Escritório de Londres</u>		<u>Escritório de Londres</u>	
1	Chefe	1	Chefe	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para Assuntos Comerciais de 2. ^a Classe e Cônsul-Geral.
1	Assistente Econômico Comercial	3	Assistente Econômico Comercial	Conselheiro
	<u>Escritório de Tóquio</u>		<u>Escritório de Tóquio</u>	
1	Chefe	1	Chefe	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para Assuntos Comerciais de 2. ^a Classe e Cônsul-Geral
1	Assistente Econômico Comercial	1	Assistente Econômico Comercial	Conselheiro

MIC - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

QUADRO PERMANENTE

Cargos dos Órgãos Descentralizados no Exterior extintos a partir da publicação deste anexo.

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	CORRELAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.809, DE 10/10/72
1	<u>Escritório de Beirute</u> Chefe	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para As suntos Comerciais de Classe e Consul-Geral.
1	Assistente Econômico e Comercial	Primeiro Secretário Chefe de Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	Contador	Primeiro Secretário Chefe de Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	<u>Entrepósito de Beirute</u> Assistente Classificador	Primeiro Secretário Chefe de Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	<u>Escritório de Hamburgo</u> Chefe	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para As suntos Comerciais de 2. ^a Classe e Consul-Geral.
1	Assistente Econômico e Comercial	Primeiro Secretário Chefe de Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	Contador	Primeiro Secretário Chefe de Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto)
1	<u>Escritório de Milão</u> Chefe	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para As suntos Comerciais de 2. ^a Classe e Consul-Geral.
1	Assistente Econômico Comercial	Primeiro Secretário Chefe da Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	Contador	Primeiro Secretário Chefe da Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	<u>Entrepósito de Trieste</u> Assistente Classificador	Primeiro Secretário Chefe da Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	<u>Escritório de Nova York</u> Chefe	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para As suntos Comerciais de 2. ^a Classe e Consul-Geral.
1	Assistente de Relações Públicas	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para As suntos Comerciais de 2. ^a Classe e Consul-Geral.
1	Contador	Primeiro Secretário Chefe de Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	<u>Entrepósito de Hong Kong</u> Assistente Classificador	Primeiro Secretário Chefe de Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	<u>Representação em Abidjan</u> Chefe	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para As suntos Comerciais de 2. ^a Classe e Consul-Geral.
1	<u>Representação em Bogotá</u> Chefe	Ministro de 2. ^a Classe, Ministro para As suntos Comerciais de 2. ^a Classe e Consul-Geral.
1	Assistente Econômico e Comercial	Primeiro Secretário Chefe da Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).
1	Contador	Primeiro Secretário Chefe de Repartição Consular, Primeiro Secretário de Missão Diplomática e Primeiro Secretário (Côn sul-Adjunto).

ANEXO II

MIC - INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

ESCRITÓRIOS NO EXTERIOR

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
3	<u>ESCRITÓRIO DE LONDRES</u> Assistente Econômico e Comercial	Assistir o Chefe do Escritório, na supervisão e coordenação dos assuntos específicos de sua área, e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
1	<u>ESCRITÓRIO DE TÔQUIO</u> Assistente Econômico e Comercial.	Assistir o Chefe do Escritório na supervisão e coordenação dos assuntos específicos de sua área, e, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.